

REGULAMENTO CERTISIGNCLUB

O programa CertisignClub, promovido pela **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.554.285/0001-75, sediada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1485, Torre Norte, 6º andar, Jardim Paulistano - São Paulo – SP, visa incentivar e reconhecer os parceiros que indicam e utilizam as suas soluções. O presente regulamento estabelece os termos e condições para que os parceiros da Certisign participantes do CertisignClub estejam inscritos de acordo com as normas deste regulamento.

DEFINIÇÕES

- a. **Parceiro CertisignClub:** é o parceiro associado ao CertisignClub, que realiza as indicações e vendas de Certificado Digital.
- b. **CODREV:** código que faz a identificação da venda.
- c. **Catálogo de Incentivos:** Empresa contratada pela Certisign para gerenciamento da plataforma, concessão de marketplace e suporte ao participante.
- d. **Pontos:** Pontos acumulados a cada venda realizada.
- e. **Venda finalizada:** Status da venda após o 8º dia depois da confirmação da emissão do Certificado Digital.
- f. **AR:** É a Autoridade de Registro responsável pela validação do Certificado Digital.

1. SOBRE O CERTISIGNCLUB

- 1.1. É um clube de relacionamento exclusivo para os parceiros indicadores da Certisign.
- 1.2. O objetivo é bonificar as as indicações de produtos Certisign realizadas pelo **Parceiro CertisignClub**, através de crédito de pontos que podem ser trocados por incentivos ou produtos/serviços.
- 1.3. O CertisignClub é dedicado a contadores, advogados, corretores, assessores de investimento e crédito, administradores de condomínio, profissionais liberais ou qualquer profissional de atividade relacionada.

2. CADASTRO NO CERTISIGNCLUB

- 2.1. O parceiro poderá ser um Pessoa Física ou Jurídica.
- 2.2. Cada usuário pode possuir apenas 1 cadastro, podendo ser com CNPJ ou CPF.
- 2.3. O cadastro deverá ser realizado na plataforma do CertisignClub. O **Parceiro CertisignClub** (com ou sem pré-cadastro), deverá preencher o formulário no site www.certisignclub.com.br e aceitar o presente regulamento e os termos da plataforma.
- 2.4. Para obter acesso à Conta, basta realizar o login com o CPF/CNPJ de cadastro e efetivar o primeiro acesso com a senha criada.

- 2.5. O **Parceiro CertisignClub** é o responsável por manter em sigilo o seu e-mail, sua senha, entre outras informações pessoais de acesso, assumindo o compromisso de confidencialidade, estabelece-se que os dados de acesso ao CertisignClub são pessoais e intransferíveis, não devem ser compartilhados com outras pessoas.
- 2.6. Os participantes somente serão contemplados a partir do mês em que se cadastrarem no programa.
- 2.7. Será permitido que o **Parceiro CertisignClub** faça indicação de outros usuários.
- 2.8. O **Parceiro CertisignClub** não poderá indicar um usuário, caso ele já esteja cadastrado no CertisignClub.
- 2.9. Qualquer tentativa de fraude ou manipulação dos itens cadastrais implicará automaticamente na desqualificação dos envolvidos, perdendo, assim, o direito a qualquer tipo de premiação.

3. CONDIÇÕES DE ADESÃO AO CERTISIGNCLUB

- 3.1. O **Parceiro CertisignClub** é responsável pelo conhecimento deste regulamento, assim como, pelas informações fornecidas para a Certisign no momento do seu cadastro e durante sua participação no Programa.
- 3.2. O **Parceiro CertisignClub** tem a obrigação de manter seus dados cadastrais atualizados no sistema.
- 3.3. Ao se cadastrar no CertisignClub, o **Parceiro CertisignClub** aceita todos os termos e normas que constam neste regulamento e declara expressamente ter lido e compreendido as disposições do presente termo.
- 3.4. **Ao aderir ao programa CertisignClub, os saldos remanescentes no Clube do Contador Certisign continuarão disponíveis para resgate, conforme a política vigente no programa.**
- 3.5. A simples inscrição no CertisignClub não gerará qualquer direito ou vantagem não expressamente previstos neste regulamento.
- 3.6. É totalmente proibida a participação de empregados da Certisign.
- 3.7. O **Parceiro CertisignClub**, ao efetivar o cadastro no programa, declara estar ciente, de que os pontos não são uma moeda financeira, e não são unidades de moeda em real; fica ciente também que a Certisign, detentora dos direitos de exploração do programa, não é uma instituição financeira, e não está sujeita a regulamentos do sistema financeiro nacional.
- 3.8. O **Parceiro CertisignClub**, ao efetivar o cadastro no programa, declara estar ciente e concorda com todas as políticas e mecânicas promocionais estabelecidas.

4. VIGÊNCIA

- 4.1. O programa **CertisignClub** tem duração indeterminada, a critério da Certisign.
- 4.2. A Certisign se reserva o direito de auditar qualquer documento ou informação recebida para assegurar que os termos e condições deste programa foram respeitados.

- 4.3. A Certisign se resguarda o direito de cancelar ou alterar o CertisignClub, bem como efetuar qualquer alteração neste regulamento, a qualquer momento e mediante simples comunicação, via site do CertisignClub (www.certisignclub.com.br) e, se for o caso, nos demais canais de comunicação, descritos no item 6.6.
- 4.4. A Certisign poderá, a seu exclusivo critério, alterar os indicadores, a lista de produtos Certisign, em especial, dentre outras circunstâncias de lançamento de novos produtos e serviços, obter novas estratégias para incrementar a venda de determinado produto/serviço ou ainda, em razão da descontinuidade de qualquer dos produtos/serviços até então constantes no seu portfólio respeitando os prazos para as análises de viabilidade.
- 4.5. A continuidade do parceiro no CertisignClub, após tais alterações, será presumida em razão do seu silêncio, nos termos do art. 111 do Código Civil.
- 4.6. Para desistência da sua participação no CertisignClub, o **Parceiro CertisignClub** deverá enviar e-mail para contato@certisignclub.com.br.
- 4.7. No caso de cancelamento ou alteração do CertisignClub, os créditos continuam atendendo a validade estabelecida (1 ano a partir da data de crédito). Créditos não resgatados dentro do prazo de validade, não poderão ser convertidos em qualquer forma de compensação e serão perdidos pelo **Parceiro CertisignClub**.
- 4.8. Na hipótese deste regulamento não poder ser cumprido em parte ou em sua totalidade, por qualquer razão de força maior ou de regulamentação, a Certisign se isenta de responsabilidade e buscará uma forma razoável e equilibrada de solução de eventual conflito nesse sentido.

5. MECÂNICA DE PREMIAÇÃO

- 5.1. O parceiro devidamente cadastrado no CertisignClub, será bonificado por cada indicação associada ao seu CODREV, realizada através de sua área logada, quando da conclusão da compra e validação pelo clientes.
- 5.2. O parceiro receberá um volume de pontos, referente a 10% do valor final faturado, após cada venda finalizada, conforme definição do item f.
- 5.3. Uma venda e/ou indicação será considerada válida, se a solicitação do certificado digital for realizada dentro da plataforma, seguindo o fluxo abaixo:
 - a. Para comprar, clique em “Comprar” e siga com o processo de compra.
 - b. Para indicar, clique em “Indicar”, preencha o e-mail do cliente e uma mensagem (opcional) e clique em “Indicar”. O cliente receberá um e-mail com a indicação, contendo o seu nome e o link para o carrinho de compra.

- 5.4.** As indicações acima citadas devem estar vinculadas ao CODREV do **Parceiro CertisignClub** e, posteriormente, o Certificado Digital deverá ser emitido pela Certisign (on-line/videoconferência) ou presencialmente, em uma das Autoridades de Registro credenciadas junto à Certisign.
- 5.5.** O **Parceiro CertisignClub** poderá acompanhar de forma on-line, em “Extrato Detalhado” ou em “Vendas”, a quantidade de indicações, pontos recebidos e resgates efetuados, referentes à venda do certificado digital.
- 5.6.** Os pontos obtidos através do CertisignClub, na forma prevista neste regulamento, serão efetivados em sua conta do CertisignClub no 8º dia após a emissão do produto indicado com seu CODREV.
- 5.7.** O **Parceiro CertisignClub** poderá dispor dos seus créditos como lhe for mais conveniente, respeitando os formatos disponíveis na plataforma Catálogo de Incentivos.
- 5.8.** É de responsabilidade de cada **Parceiro CertisignClub** verificar sua Conta regularmente, para checar se os pontos ganhos foram devidamente creditados, e se o movimento registrado no extrato da Conta está correto. Na hipótese de inconsistência dos dados e informações, o **Parceiro CertisignClub** deverá informar a Certisign pelos canais de comunicação oferecidos para que as equipes responsáveis possam verificar a falha. Nesta hipótese, a resposta da solicitação do participante, será encaminhada num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo se o pedido exigir providências específicas, hipótese esta, que o **Parceiro CertisignClub** será informado previamente.
- 5.9.** Todos os créditos estão sujeitos às regras internas e externas de auditoria do CertisignClub.
- 5.10.** A Certisign se reserva ao direito de cancelar o crédito em caso de irregularidades detectadas, bem como de suspender a participação em promoções vigentes, do **Parceiro CertisignClub** que não aderirem a qualquer norma especificada neste regulamento CertisignClub.
- 5.11.** Ao ganhar pontos, o participante concorda com todas as políticas e mecânicas promocionais estabelecidas, e em fornecer ao CertisignClub, os documentos que vierem a ser solicitados para demonstrar a idoneidade de sua participação, caso o seu crédito de pontos, tenha sido selecionado pelo processo automático de auditoria interna.
- 5.12. RESGATE DE PRÊMIOS**
- 5.13.** Cada **Parceiro CertisignClub** poderá resgatar seus pontos disponíveis a qualquer momento no site www.certisignclub.com.br, clicando em “Troque seus pontos” na área logada. Os valores dos produtos e/ou serviços seguem a política comercial própria da Catálogo de Incentivos, não tendo correlação com a Certisign, independentemente da forma de utilização dos pontos.
- 5.14.** A troca de pontos exige que o participante esteja devidamente cadastrado no programa, contendo um endereço válido no território brasileiro, atendido pelos serviços de entrega da Catálogo de Incentivos. A troca de produtos e/ou serviços segue a política de trocas da Catálogo de Incentivos.

5.15. A operação de troca por produtos e/ou serviços depende da disponibilidade de pontos na conta do participante, no momento exato da sua realização.

- a) O **Parceiro CertisignClub** tem ciência de que, em eventuais resgates de premiações com pontos, se o saldo for insuficiente, o pagamento complementar poderá ser realizado diretamente à Catálogo de Incentivos.
- b) Os prêmios estão sujeitos a disponibilidade de estoque da Catálogo de Incentivos e de seus parceiros e estão sujeitos a atualização diária do catálogo de produtos e/ou serviços disponíveis de acordo com o estoque do parceiro.
- c) A Certisign não se responsabiliza por eventuais mudanças ou cancelamentos de quaisquer promoções, ou pela retirada de quaisquer produtos e/ou serviços do catálogo eletrônico da Catálogo de Incentivos.
- d) A entrega dos prêmios será no endereço fornecido pelo participante que realizou o resgate respeitando os prazos de entrega da Catálogo de Incentivos e seus parceiros.
- e) A Certisign não se responsabiliza pela forma que o **Parceiro CertisignClub** irá dispor dos produtos adquiridos com seus créditos no CertisignClub.
- f) O valor de troca dos pontos reflete o valor atual dos preços dos produtos e serviços em reais, os quais são atualizados automaticamente pela Catálogo de Incentivos. A Certisign não tem qualquer ingerência sobre o processo de atualização dos preços dos produtos e serviços em reais, oferecidos pela Catálogo de Incentivos, para serem trocados pelo participante.
- g) A troca de Catálogo de Incentivos estará sujeita às cláusulas e condições contratuais da Catálogo de Incentivos. A Certisign não se responsabiliza por falhas ou divergências na entrega de produtos ou disponibilização de serviços.
- h) A Certisign não realizará o monitoramento do prazo de entrega dos produtos e a disponibilização de serviços trocados por meio do programa, sendo responsabilidade exclusiva da Catálogo de Incentivos:
 - I. A gestão de estoque dos produtos ou disponibilidade dos serviços;
 - II. A entrega do produto indicado no tempo e local designado;
 - III. As condições físicas do produto entregue.
- i) Os parceiros da Catálogo de Incentivos são responsáveis por todas as garantias legais e contratuais dos produtos trocados, cabendo, inclusive, a especificação dos procedimentos para o exercício do direito de reclamação e do direito de arrependimento previsto no Código de Defesa do Consumidor.
- j) A Certisign deverá ser acionada por meio dos canais oficiais de atendimento do CertisignClub para as providências necessárias, visando preservar os interesses do

participante e na hipótese de divergências, dúvidas, ou erros no processo de troca de pontos por produtos e/ou serviços.

- k) A Certisign pode agregar promoções especiais, por períodos determinados, no decorrer da vigência do CertisignClub e, quando aderidas, deverão ser respeitadas pelo **Parceiro CertisignClub**.
- l) Cada promoção será veiculada com o seu regulamento específico nos mesmos canais de comunicação citados no item 6.6.

5.16. A Certisign, reserva-se o direito de invalidar os pontos creditados na conta do **Parceiro CertisignClub** se tiver conhecimento de que, não foram cumpridas todas as obrigações constantes nas promoções, campanhas, metas ou políticas comerciais.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Diante da iminência de qualquer irregularidade, a Certisign se reserva ao direito de suspender, temporariamente, os pontos e benefícios, mediante comunicação ao **Parceiro CertisignClub**.

6.2. Caso seja identificada qualquer tentativa de fraude ou irregularidade nas ações do participante, incluindo, mas não se limitando à criação de múltiplos perfis para obtenção indevida de benefícios pelo mesmo usuário - ainda que vinculados a CPFs diferentes -, a Certisign se reserva o direito de:

- a) Não conceder os benefícios;
- b) Suspender o perfil do participante para análise;
- c) Bloquear ou excluir permanentemente o perfil do participante.

6.3. É expressamente vedado ao **Parceiro CertisignClub** praticar toda e qualquer tipo de transferência dos créditos obtidos através do CertisignClub.

6.4. A comprovação das práticas acima informadas, bem como de qualquer prática fraudulenta, ensejará a imediata exclusão do participante do CertisignClub e retenção do crédito, independentemente de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

6.5. Os incentivos proporcionados pelo CertisignClub não caracterizam vínculo empregatício ou qualquer tipo de representação comercial.

6.6. O cálculo do crédito de pontos utiliza por padrão o valor faturado ao cliente final.

6.7. Toda divulgação relacionada ao CertisignClub poderá ocorrer por meio dos canais de comunicação oficiais da Certisign:

- a) Site oficial do CertisignClub: www.certisignclub.com.br
- b) Redes Sociais Oficiais da Certisign:
 - I. Facebook: www.facebook.com/certisign
 - II. Instagram: www.instagram.com/certisign

- III. LinkedIn: www.linkedin.com/company/certisign
 - IV. YouTube: www.youtube.com/user/mkcertisign
 - V. Twitter: www.twitter.com/certisign
- c) E-mail marketing: certisignclub@certisign.com.br / contato@certisignclub.com.br
 - d) Telefone / WhatsApp / SMS
 - e) Em caso de dúvidas, entre em contato através do formulário de contato contido no site: certisignclub.com.br/faleconosco.
 - f) A Certisign não se responsabiliza por falhas na notificação de alterações e/ou cancelamento do CertisignClub, se causadas por erro na informação de e-mail do **Parceiro CertisignClub** por incorreção no fornecimento dos endereços, pela incapacidade do **Parceiro CertisignClub** em acessar seu e-mail, ou por sua falha ou omissão em informar a Certisign, acerca de eventual mudança em seu endereço de e-mail.

7. CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

- 7.1. O banco de dados da Certisign é localizado em data center com padrões internacionais de redundância, contingência de energia e back-up total das informações.
- 7.2. A Certisign declara que realiza o tratamento de dados pessoais com base nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11º da Lei 13.709/2018 – LGPD - às quais se submeterão os serviços e responsabiliza-se pela realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos e explícitos informados, e pela compatibilidade no tratamento, com as finalidades informadas.
- 7.3. A Certisign declara, ainda, que adota medidas técnicas e administrativas adequadas a assegurar a proteção de dados (nos termos do artigo 46 da LGPD), de modo a garantir um nível apropriado de segurança aos dados pessoais tratados e mitigar possíveis riscos.
- 7.4. Os dados pessoais inseridos pelo **Parceiro CertisignClub** e utilizados para acesso, uso do sistema e aquisição de Certificados Digitais serão tratados pela Certisign durante o tempo que estiver vigente o CertisignClub.
- 7.5. O **Parceiro CertisignClub** é responsável pela inserção de todo e qualquer dado pessoal no sistema, devendo garantir a assertividade dos dados imputados, sendo responsável por manter seus dados de cadastro atualizados.
- 7.6. Finalizado o CertisignClub, os dados pessoais poderão ser retidos durante os períodos de retenção de dados legalmente exigíveis, de forma estritamente necessária, por período não excessivo adotado pela Certisign, garantida a transparência, confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações pessoais, bem como o exercício dos direitos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018, LGPD.

- 7.7. Havendo suspeita de quebra de integridade ou de acesso não autorizado, a Certisign suspenderá o acesso até que sejam apurados os fatos.
- 7.8. Caso o **Parceiro CertisignClub** identifique alguma irregularidade, tais como vazamento de informações, ou qualquer outro tipo de incidente de segurança ou privacidade, deve ser enviada comunicação para dpo@certisign.com.br, no prazo de 24 horas.